



## LEI N° 085/2001

Concede Auxílio Financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) mensais, ao Sr. MANOEL JUVENAL FURTADO, residente na localidade de Areias de Baixo, neste Município, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - O auxílio financeiro citado no art. 1º, será destinado para tratamento de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de agosto de 2001.



**SAMUEL SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.